



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Aristides Andrade Sales

EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Aristides Andrade Sales, no município de Itarema, na jurisdição da CREDE 03-Acaraú, INEP/Censo Escolar nº 23006234, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 9238191/2017 | PARECER Nº 0125/2018 | APROVADO EM: 30.01.2018

I – RELATÓRIO

Rita Rejane Martins Brandão, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Aristides Andrade Sales, no município de Itarema, por meio do processo nº 9238191/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Francisca Ieda Rios, Bairro Centro, CEP: 62.590-000, no município de Itarema, na jurisdição da CREDE 03-Acaraú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 01.935.045/0001-10, com INEP/Censo Escolar nº 23006234.

A diretora é a professora Rita Rejane Martins Brandão, com Pós Graduação em Gestão Escolar, Registro nº 6122, e a secretária escolar, Maria Sandra Marques, Registro nº 4791.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 430/2009-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2010.

O corpo docente dessa instituição é composto de 27 professores, sendo 17 com habilitação, perfazendo um total de 62,96% de professores habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 234.8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 231.7, ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



Cont. do Parecer nº 0125/2018

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do Conselho Estadual de Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Aristides Andrade Sales, no município de Itarema, na jurisdição da CREDE 03-Acaraú, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE, os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE – “Crítico” em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIA LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE